

53°22'38,91"W

53°19'12,95"W

53°15'47,00"W

53°12'21,04"W

53°8'55,08"W

53°5'29,12"W

24°32'36,03"S

24°36'1,99"S

24°39'7,94"S

24°42'53,90"S

24°46'19,86"S

24°49'45,82"S

24°53'11,78"S

24°56'37,73"S

24°32'36,03"S

24°36'1,99"S

24°39'7,94"S


24°42'53,90"S

24°46'19,86"S

24°49'45,82"S

24°53'11,78"S

24°56'37,73"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Bairro	■ Rodovias e Estradas
— Municipal	■ Aglomerado	■ Favelas
— Distrital	■ Território Quilombola	■ Cemitérios
— Subdistrital	■ Projeto de Assentamento	■ Terra Indígena
	■ Cidades e Núcleos Urbanos	■ Território Quilombola
		■ Unidade de Conservação
		■ Projeto de Assentamento
		■ Ponto de Referência

Localização no Estado:

Atuação da folha:

0 1.200 2.400 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIBRAZIS 2000
Datum: SIBRAZIS 2000
Coordenadas: Latitude: 24.8 Longitude: -53.29
Localização no mapeamento: 50.29 m x 1.0 m

IMPLANTAÇÃO
Coordenação Técnica e Técnica: CITE
Coordenação de Elaboração Territorial: CITE
Elaboração: Unidades Estaduais do IBGE
Determinação: Centro de Inovação e Disseminação de Informação - CIDI

MAPA TERRITORIAL
EDIÇÃO: 2022

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

© IBGE aprova e publica a cartografia de suas folhas, verificadas pelo INEP, por meio do Sistema SIGO. O IBGE não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui apresentadas. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS. © IBGE - 2022

53°22'38,91"W

53°19'12,95"W

53°15'47,00"W

53°12'21,04"W

53°8'55,08"W

53°5'29,12"W